



**UFC  
PROGEP**

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Hoje, de de , às h , iniciamos os trabalhos da comissão de heteroidentificação do ,

(mencionar edital/setor de estudo)

do(a) Candidato(a) .

Eu, ,  
irei coordenar os trabalhos desta comissão juntamente com

e

**Resultado:**

( ) Deferido ( ) Indeferido

( ) O(A) candidato(a), conforme autodeclaração, apresenta diversas características de pessoa negra (parda/preta): .

(escolher cor da pele, cabelo e traços do rosto)

( ) O(A) candidato(a) não possui o conjunto de características fenotípicas de pessoa (negra/parda). O(A) candidato(a) não é lido(a) socialmente como pessoa (negra/parda). Prevalece, para a heteroidentificação, o conjunto de características negróides visivelmente inscritas no corpo do(a) candidato(a), uma vez que são tais características que estigmatizam e dão base ao de marca e à discriminação pela aparência no Brasil. Apesar da autocompreensão do(a) candidato(a) acerca de si mesmo(a) ser de pessoa (negra/parda), a identidade racial não depende apenas da percepção individual sobre si, mas da confirmação pelo grupo ao qual se declara. Destaque-se que as ações afirmativas são instrumentos, direcionados para as minorias sociais, que objetivam a promoção da igualdade material ou substancial. Contudo, verifica-se que o(a) candidato(a) não é socialmente reconhecido(a) como pessoa (negra/parda), pois possui um conjunto de características fenotípicas do grupo racial não negro.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão



**UFC  
PROGEP**

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**OBSERVAÇÕES:**

--